DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Editais de notificação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 PARA CUIDADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura do Município de Bastos, através da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da **Lei Municipal nº 3.193/22 de 01/12/2022**, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado para Cuidador, para atender, por prazo determinado, necessidade de excepcional interesse na área da saúde, o qual se regerá pelas disposições deste Edital.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**:

1.1. A presente seleção fundamenta-se na necessidade temporária de excepcional interesse público na área da saúde, para contratação temporária de Cuidador, visando o atendimento da execução de atividades, cuja paralisação ocasionará a descontinuidade de serviços e consequentes prejuízos à população e atendimento de necessidades de contratação para substituição de serviços profissionais de caráter eventual e transitório, haja vista a falta dos profissionais acima, devidamente habilitados em Concurso Público.

1.2. Os candidatos selecionados para a vaga deverá **cumprir sua carga horária** de acordo com o Anexo I.

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado, regido por esse Edital, será executado pela Secretaria Municipal de Saúde de Bastos, que contará com a participação de uma Comissão Especial, nomeada para este fim, através do Decreto nº 1.872/25 de 05/09/2025, que colaborará com os trabalhos operacionais e Avaliação de Currículos.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos para participação do Processo Seletivo Simplificado para contratação e formação de profissionais para atuação na área da saúde:

I Ser brasileiro;

II Estar quite com as obrigações eleitorais;

III Possuir a formação e requisitos exigidos para o exercício profissional respectivo, cuja comprovação deverá ocorrer com os documentos apresentados no ato da inscrição, diploma do ensino médio completo.

IV Estar apto, fisicamente e mentalmente, para o exercício das atribuições das funções, mediante atestado expedido por médico do trabalho;

V Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

4.1. A seleção será composta de duas etapas:

4.1.1. 1ª ETAPA: Análise de Currículo Comprovada mediante especificação e comprovação da experiência na área de atuação, **a que se refere o Anexo II** deste Edital;

4.1.2. 2ª ETAPA: Entrevista – a ser realizada pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, que fará análise de Currículos.

4.2. A Análise de Currículo (AC) será de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

AVALIAÇÃO	Pontuação unitária	Pontuação máxima
I- Curso de formação continuada, aperfeiçoamento, capacitações na área do cargo/ pleiteado.	1,0 (para cada curso)	10,0 (quatro pontos e meio)
Total		**10 (dez pontos)**

4.3. A entrevista (ENT) será de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

ASPECTOS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conhecimento sobre o Sistema de Saúde (local) do município de Bastos (Estrutura, Rede de assistência)	3,00 (seis) pontos
Conhecimento sobre o Sistema Único de Saúde	3,00 (três) pontos
Perfil/motivação do candidato diante do trabalho na Saúde Pública	4,00 (quatro) pontos
Total	**10 (dez pontos)**

4.4. Para efeito de pontuação final (PF) serão somadas as notas da 1ª e 2ª etapas e divididas por dois, conforme fórmula a seguir: AC + ENT / 2 = PF.

4.5. Serão classificados os candidatos que obtiverem pontuação final igual ou superior a 5,00 (cinco).

5. DA CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO

5.1. A jornada de trabalho semanal e remuneração serão de acordo com o Anexo I.

6. DA ENTREGA DE CURRÍCULOS

6.1. A entrega de Currículo para participação do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital, serão no período de **10/09/2025 a 12/09/2025**, das 07h00 ás 16h00min horas, na Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua 15 de Novembro, n° 316 - Centro, Bastos/SP. A inscrição será feita em envelope lacrado contendo a documentação exigida no quesito deste edital, que deverá ser entregue ao servidor responsável pelo recebimento da mesma. Não haverá conferência dos demais documentos no momento da inscrição, devendo ser entregue protocolo de recebimento ao candidato. Não será permitido o candidato fazer a substituição do currículo e dos documentos comprobatórios uma vez já protocolados. Dúvidas entrar em contato através do e-mail:

sms@bastos.sp.gov.br

7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A relação de classificação será elaborada seguindo rigorosamente a ordem decrescente da pontuação obtida na análise do Currículo e da Entrevista.

7.2. Se ocorrer empate na nota final dos candidatos terá preferência, sucessivamente, o que:

I – Apresentar maior pontuação em cursos de aperfeiçoamento;

II - Possuir maior idade.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos selecionados.

8.2. No ato da contratação, o candidato deverá contar com a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

8.3. Os contratos serão assegurados pelo Regime Geral da Previdência Social, através do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, na forma do parágrafo 13, do Art. 40 da CF e demais legislações pertinentes.

8.4. **Fica vedada a contratação de ex-empregado que tenha ocupado o mesmo cargo, com contrato por tempo determinado na Prefeitura do Município de Bastos, cujo afastamento tenha ocorrido em prazo inferior a 06 (seis) meses ou que esteja atuando por contrato de trabalho com prazo pré-determinado e ainda em vigor, salvo seja por estar pleiteando outro cargo e no momento da convocação precisará fazer a opção de escolha.**

9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

9.1. Além de outras que lhe venham a ser cometidas por normas locais, federais ou estaduais, são as seguintes as atribuições do cargo de Cuidador:

CUIDADOR: Atuação no Serviço de Residência Terapêutica, exercendo sua jornada de trabalho diurno ou noturno, conforme escala do coordenador do serviço. Prestar assistência aos usuários nas diversas necessidades básicas, zelando pelo bem estar e segurança; proceder, orientar e auxiliar os moradores no que se refere à higiene pessoal, alimentação, locomoção e comunicação; manter relacionamento cordial e prestativo com os moradores que estão sob sua responsabilidade ou cuidado; manter-se vigilante em relação às necessidades básicas da vida diária dos moradores; acompanhar e avaliar o processo de desenvolvimento psicomotor e comportamental dos moradores; orientar na formação de valores éticos, hábitos de higiene e boas maneiras, garantir a adaptação e bem estar; ajudar a preparar e servir a alimentação, orientar sobre o comportamento adequado à mesa, o uso adequado de talheres; cuidar da higiene, dar banho, trocar fraldas; auxiliar a se vestir, pentear e na guarda de seus pertences; auxiliar e orientar na escovação dos dentes, ministrar medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros; acompanhar na ida e volta de saídas externas, passeios, banho de sol, consultas médicas; monitorar os horários de repouso, participar do planejamento, da execução e do desenvolvimento de atividades recreativas e lúdicas em grupos com o objeto de estimular o desenvolvimento biopsicossocial; executar outras tarefas correlatas atribuídas pelo superior imediato.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A divulgação dos atos e resultados decorrentes desta seleção será realizada mediante afixação na sede da Secretaria Municipal de Saúde e através de publicação no Diário Oficial Municipal disponível no site https://imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

10.2. A etapa da entrevista será realizada a partir de **15/09/2025** (dependendo do número de currículos apresentados) no horário de 08h00 as 11h00 horas, na Secretaria Municipal da Saúde de Bastos, na Rua 15 de Novembro nº 316 - Centro, fone (14) 3478-6169, de acordo com o especificado em Edital.

10.3. A classificação do candidato para as vagas de concorrência não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde proceder à convocação para preenchimento das vagas de acordo com as necessidades da Administração Municipal e existência de dotações orçamentárias.

10.4. O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 01 (um) ano, a contar do resultado final, possibilitada a sua prorrogação sucessiva, devidamente justificada, observado o prazo máximo de 2 (dois) anos.

10.5. Os casos omissos e dúvidas referentes ao processo de seleção serão resolvidos pela Comissão Especial, nomeada para este fim, através do Decreto nº 1.872/2025 de 05/09/2025.

Bastos/SP, 09 de Setembro de 2025.

Kleber Lopes de Sousa
Prefeito Municipal

Eder Castro de Menezes
Secretário Municipal de Saúde

Membros da Comissão

Cleonice Ferreira Costa – CPF nº ***300148**
Elisangela Eleoterio – CPF nº ***573858**
Raphael Shoyti Okada – CPF n°*652308****

ANEXO I – TABELA DE CARGOS

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	VAGAS
Cuidador	Ensino Médio Completo	40 H (12X36)	R$ 1.657,35	2 Vagas

ANEXO II – A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CUIDADOR

Nome:_____

Naturalidade:_____
Data de Nascimento:_____.
Estado Civil:_____.
Endereço:_____Nº___
_____Bairro:____
Município:_____Estado:____Telefone:_____
___

E-mail:_____

Bastos, ___de_____de_____

_____

Assinatura do Candidato

Obs.: Só serão computados os pontos de cursos e experiência profissional informados no currículo devidamente comprovado. Anexar os comprovantes e/ou certificados a esse formulário/inscrição.

Protocolo nº _____ Recebido por_____

AVALIAÇÃO	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Nota atribuída
I- Curso de formação continuada, aperfeiçoamento, capacitações **na área do cargo/ pleiteado.**	1,0 (para cada curso)	10,0 (quatro pontos e meio)	
Total		**10 (dez pontos)**	

Obs:Os candidatos que não apresentarem as documentações comprobatórias de acordo com os itens acima solicitados no Edital a serem avaliados na Análise Curricular, não pontuaram, irão zerar no item Avaliação e experiência.

ASPECTOS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Nota atribuida
Conhecimento sobre o Sistema de Saúde (local) do município de Bastos (Estrutura, Rede de assistência)	3,00 (seis) pontos	
Conhecimento sobre o Sistema Único de Saúde	3,00(três pontos	
Perfil/motivação do candidato diante do trabalho na Saúde Pública	4,00 (quatro) pontos	
Total	**10 (dez pontos)**	

TOTAL AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO	TOTAL ENTREVISTA	MÉDIA

DATA:___/____/___

COMISSÃO:_____

.....